



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 319

De 23 de março de 2000.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 29, de 18 de outubro de 1993, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 20 de março de 2000 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O Artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar n.º 29, de 18 de outubro de 1993, alterado pela Lei Complementar n.º 175, de 23 de janeiro de 1997 e pela Lei Complementar n.º 251, de 27 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "II.
a.
b.
c. *Professor de Ensino Fundamental – Nível II – de Língua Portuguesa;*
d. *Professor de Ensino Fundamental – Nível II – de Língua Inglesa;*
e. *Professor de Ensino Fundamental – Nível II – de Ciências Físicas Biológicas;*
f. *Professor de Ensino Fundamental – Nível II – de Matemática;*
g. *Professor de Ensino Fundamental – Nível II – de História;*
h. *Professor de Ensino Fundamental – Nível II – de Geografia;*
i. *Professor de Ensino Fundamental – Nível II – de Artes;*
j. *Professor de Ensino Fundamental – Nível II – de Educação Física.*
K. *Professor de Ensino Fundamental – Nível II – de Filosofia;*
l. *Psicopedagogo.*"

Artigo 2º. O artigo 60 da Lei Complementar n.º 29, de 18 de outubro de 1993, alterado pelas Leis Complementares n.º 55, de 29 de junho de 1994, n.º 103, de 27 de junho de 1995, n.º 175, de 23 de janeiro de 1997 e n.º 251, de 27 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 60. Ficam criados no quadro do Magistério os seguintes cargos de Técnico de Ensino:

- I - 01 (um) cargo de Diretor de Divisão do Ensino, símbolo CC-3;
II - 01 (um) cargo de Divisão de Projetos, símbolo CC-3;
III - 05 (cinco) cargos de Coordenador Pedagógico, símbolo CC-4;
IV - 01 (um) cargo de Diretor da EMEF Jardim Anchieta "CAIC", símbolo CC-4;
V - 01 (um) cargo de Diretor da EMEF Miguel Farah, símbolo CC-4;
VI - 01 (um) cargo de Diretor da EMEF Josefa Navarro Lemos, símbolo CC-4;
VII - 01 (um) cargo de Diretor da EMEF Pedagogo Paulo Freire, símbolo CC-4;
VIII - 01 (um) cargo de Diretor da EMEF Professor Francisco Dias Negrão, símbolo CC-4
IX - 01 (um) cargo de Diretor da EMEF Professora Adelaide Pedroso Racanello, símbolo CC-4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

X - 01 (um) cargo de Diretor da EMEF Professora Dorothildes Bononi Gonçalves, símbolo CC-4;

XI - 01 (um) cargo de Diretor da EMEF Professora Jandira Lacerda Zanoni, símbolo CC-4;

XII - 01 (um) cargo de Diretor da EMEF Professora Nilce de Freitas, símbolo CC-4

XIII - 01 (um) cargo de Diretor da EMEF Professora Amélia Abujamra Maron, símbolo CC-4

XIV - 15 (quinze) cargos de Diretor de NEIS, símbolo CC-5

Parágrafo único. A nomeação para os cargos do *caput* deste artigo exige o preenchimento dos requisitos constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.”

Artigo 3º. O Artigo 61 da Lei Complementar nº 29, de 18 de outubro de 1993, alterado pela Lei Complementar nº 55, de 29 de junho de 1994, pela Lei Complementar nº 175, de 23 de janeiro de 1997 e pela Lei Complementar nº 251, de 27 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 61.

a.

b.

c. 120 (cento e vinte) Professores de Ensino Fundamental – Nível I, jornada de 30 horas;

d. 15 (quinze) Professores de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – Nível II, jornada de 20 horas;

e. 06 (seis) Professores de Língua Inglesa – Ensino Fundamental – Nível II, jornada de 20 horas;

f. 08 (oito) Professores de Ciências Físicas e Biológicas – Nível II, jornada de 20 horas;

g. 15 (quinze) Professores de Matemática – Ensino Fundamental – Nível II, jornada de 20 horas

h. 06 (seis) Professores de História – Ensino Fundamental – Nível II, jornada de 20 horas;

i. 06 (seis) Professores de Geografia – Ensino Fundamental – Nível II, jornada de 20 horas;

j. 06 (seis) Professores de Artes – Ensino Fundamental – Nível II, jornada de 20 horas;

k. 08 (oito) Professores de Educação Física – Ensino Fundamental – Nível II, jornada de 20 horas;

l. 01 (um) Professor de Educação Física – Ensino Fundamental – Nível II, jornada de 30 horas;

m. 06 (seis) Professores de Filosofia – Ensino Fundamental – Nível II, jornada 20 horas;

n. 06 (seis) Psicopedagogos, jornada 40 horas.”

Artigo 4º. Os professores titulares de cargos da Secretaria Estadual de Educação, enquanto prestarem serviços ao Sistema Municipal de Educação por força do convênio da Municipalização do Ensino, instituída pela Lei Municipal nº 4.044, de 24 de setembro de 1997, e pela Lei Municipal nº 4.211, de 03 de fevereiro de 1999, serão regidos, nas especificidade do Sistema Municipal de Ensino, pelo presente Estatuto.

Parágrafo único. Os cargos de professor de Ensino Fundamental ocupados por titulares de cargos da Secretaria Estadual de Educação, serão considerados preenchidos, enquanto o referido professor estiver prestando serviços ao Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 5º. A Lei Complementar nº 29, de 18 de outubro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1993, passa a vigorar acrescida do seguinte Artigo:

“Artigo 61 A. A partir de 01º de janeiro de 2007 o requisito para o provimento dos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental - Nível I constante do Anexo I da presente Lei Complementar passa a ser Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação em Pedagogia, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 87 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional).”

Artigo 6º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 251, de 27 de outubro de 1998, que passam a vigorar na forma dos Anexos I e II da presente Lei Complementar.

Artigo 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 23 de março de 2000.

DR. CLOVIS CHIARADIA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

BEL ANTONIO FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Le_319



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Forma de Provimento</i>	<i>Requisitos para Provimento do Cargo</i>
Professor de Educação Infantil	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	Qualificação de Ensino Médio Completo, habilitação em Magistério e/ou Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena com habilitação em Pedagogia.
Professor de Ensino Fundamental, Nível I	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	Qualificação de Ensino Médio Completo, habilitação em Magistério e/ou Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena com habilitação em Pedagogia.
Professor de Ensino Fundamental, Nível II, de Língua Portuguesa	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação em Língua Portuguesa.
Professor de Ensino Fundamental, Nível II, de Língua Estrangeira Moderna: Inglês.	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação em Língua Inglesa.
Professor de Ensino Fundamental, Nível II, de Ciências Físicas e Biológicas.	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com Habilitação em Biologia, Química ou Física.
Professor de Ensino Fundamental, Nível II, de Matemática	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação em Matemática.
Professor de Ensino Fundamental, Nível II, de História	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação em História.
Professor de Ensino Fundamental, Nível II, de Geografia	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação em Geografia.
Professor de Ensino Fundamental, Nível II, de Artes	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação em Educação Artística.
Professor de Ensino Fundamental, Nível	Concurso Público de Provas ou de	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II, de Educação Física	Provas e Títulos	graduação plena em Educação Física.
Professor de Ensino Fundamental, Nível II, de Filosofia	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena em Filosofia ou História ou Pedagogia.
Psicopedagogo	Concurso Público de Provas e Títulos.	Curso Superior de graduação plena e com especialização em Psicopedagogia.
Diretor da Divisão de Ensino	Comissão	Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovada experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos de magistério.
Diretor da Divisão de Projetos	Comissão	Licenciatura Plena e comprovada experiência em projetos na área de Educação.
Coordenador Pedagógico	Comissão	Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovada experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos como docente.
Diretor de Unidade de Ensino Fundamental	Comissão	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena com habilitação em Pedagogia e comprovada experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos como docente.
Diretor de Núcleo de Educação Infantil	Comissão	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena com habilitação em Pedagogia e comprovada experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos como docente.

Ourinhos, 23 de março de 2000.


DR. CLÓVIS CHIARADIA
Prefeito Municipal

12_319a1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

Cargos, Jornadas, Referências, Amplitudes de Classes e Símbolos

Denominação do Cargo	Referência Inicial		Referência Final		
	Jornada		Jornada		
	20 Horas	30 Horas	20 Horas	30 Horas	40 Horas
Professor de Educação Infantil	18	30	28	40	-
Professor de Ensino Fundamental - Nível I	-	27	-	37	-
Professor de Ensino Fundamental - Nível II, Língua Portuguesa	20	-	30	-	-
Professor de Ensino Fundamental - Nível II, Inglês.	20	-	30	-	-
Professor de Ensino Fundamental - Nível II, Ciências Físicas	20	-	30	-	-
Professor de Ensino Fundamental - Nível II, Matemática	20	-	30	-	-
Professor de Ensino Fundamental - Nível II, História	20	-	30	-	-
Professor de Ensino Fundamental - Nível II, Geografia	20	-	30	-	-
Professor de Ensino Fundamental - Nível II, Artes	20	-	30	-	-
Professor de Ensino Fundamental - Nível II, Educação Física	20	30	30	40	-
Professor de Ensino Fundamental - Nível II, Filosofia	20	-	30	-	-
Psicopedagogo	35 a 40				40
Diretor da Divisão de Ensino	CC-3				40
Diretor da Divisão de Projetos	CC-3				40
Coordenador Pedagógico	CC-4				40
Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.	CC-4				40
Diretor de NEIs	CC-5				40

Ourinhos, 23 de março de 2000.


DR. CLÓVIS CHIARADIA
Prefeito Municipal

Lc_319a2

